

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA**

**1 – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços de mão de obra para a realização de drenagem da Quadra na E.B.M. Fernando Brugemann Viegas de Amorim, localizada na Rua Benta Gertrúdes da Silva, S/N, Jardim Janaina, município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e termo de referência, partes integrantes deste processo.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Melhoria na drenagem pluvial do lado leste da E.B.M. Fernando Brugemann Viegas de Amorim.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos projetos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados resumidamente os itens que compõe o projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS					285,75
1.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	4813 - SINAPI/SC 05/2021	M2	1,00	285,75	285,75
2	DRENAGEM					30.386,55
2.1	Tubo concreto simples DN 300 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1m3/m	83676 - SINAPI/SC 06/2019	M	65,52	135,48	8.876,65
2.2	Escavação manual até 1,00m	42583 - DEINFRA/SC - Edificação 01/2021	M3	16,77	75,74	1.270,16
2.3	Manta geotêxtil tecido de laminetes de polipropileno, resistência à tração = *25* kN/m	39323 - SINAPI/SC 05/2021	M2	130,17	23,95	3.117,57

2.4	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor. sem frete	4721 - SINAPI/SC 05/2021	M3	6,75	85,27	575,57
2.5	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 CV inclusive cacamba metálica - manutenção. af_06/2014	5695 - SINAPI/SC 05/2021	H	3,00	38,72	116,16
2.6	Tubo PVC rígido 200mm esgoto primário	43214 - DEINFRA/SC - Edificação 01/2021	M	30,05	114,81	3.450,04
2.7	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,00 x 1,00 x 1,00. af_12/2020	101801 - SINAPI/SC 05/2021	UN	10,00	1.298,04	12.980,40
3	<b>CALHA</b>					<b>8.143,48</b>
3.1	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_06/2016	94230 - SINAPI/SC 06/2019	M	65,00	89,83	5.838,95
3.2	Tubo PVC serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	9836 - SINAPI/SC 05/2021	M	64,57	19,68	1.270,74
3.3	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. af_12/2014	89744 - SINAPI/SC 05/2021	UN	18,00	30,18	543,24
3.4	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. af_12/2014	89746 - SINAPI/SC 05/2021	UN	5,00	30,10	150,50
3.5	Junção dupla esgoto primário 100mm	43166 - DEINFRA/SC - Edificação 01/2021	UN	5,00	68,01	340,05
					<b>TOTAL</b>	<b>38.815,78</b>

#### **4 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Fiscal do contrato: Técnico em Edificações Gabriel Cardoso.

#### **5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Endereço: Rua Benta Gertrudes da Silva, S/N, Jardim Janaina – Biguaçu/SC.

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

O prazo será de 90 dias para execução da obra.

O contrato terá duração de 120 dias para a emissão de ordem de compra, reuniões iniciais, medições, vistorias, prestação de contas e emissão de termos de recebimento da obra.

## **7 – CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente. O modelo do diário deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas. A contratada terá a obrigatoriedade de entregar junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, o Diário de Obras quinzenalmente, correspondendo ao período de 01 a 15 e 16 a 30/31 de cada mês. A falta de tal documentação motivará a não realização do boletim de medição.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela obra.

### **9 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

O sistema de coleta e tratamento deverá passar por inspeção e limpeza periódica afim de garantir seu correto funcionamento. Esta operação ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, através de uma secretaria designada.

- Deverá ser feita a verificação periódica da tubulação e das caixas, afim de detectar eventuais entupimentos e vazamentos.

Biguaçu, 08 de julho de 2021.

---

**Gabriel Cardoso**  
Técnico em Edificações  
CPF 034.783.059-50

---

**Oscar Silva Neto**  
Secretário Municipal de Educação